



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.11.29.0003/017

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.11.29.0003**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21**.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel



TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA n° 2023.11.29.0003/017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ n° 33.831.388/0001-21**, referente à contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Realização e organização de evento que será realizado no dia 21 de dezembro de 2023.</p> <p>Número de convidados: 120 (cento e vinte)</p> <p>Duração do evento: 05 (cinco) horas</p> <p>ENTRADA:</p> <p>Mix de Salgadinhos: pastel, coxinha, rissole, empadinha, canudo (todos com diversos sabores), canapés de carne seca e guacamole com nachos; mínimo 30 (trinta) gramas.</p> <p>JANTAR:</p> <p>Arroz agrega, carne ao molho madeira (filé mignon), risoto de camarão, rocambole de frango, salada tipo salpicão (batatas, cenouras, vagens, ervilha e maionese), creme de milho e salada verde (alface lisa, alface crespa, agrião e rúcula, contendo palmitos cortados em rodelas, e tomates também em rodelas).</p> <p>BEBIDAS:</p> <p>Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, água saborizada, refrigerante composto de</p>	UNID	1	13.380,00	13.380,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

<p>extrato de cola, guaraná e laranja, sendo ofertados nas versões zero e normal, drinks (caipirinha, caipiroska, coquetel sem álcool e gin citrus), chopp, cerveja e sucos naturais de vários sabores.</p> <p>OBS: todas as bebidas servidas geladas.</p> <p>SOBREMESA:</p> <p>Mousse de Maracujá (mínimo 120 (cento e vinte) gramas.</p> <p>ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO:</p> <p>Salão que acomode no mínimo 150 convidados sentados;</p> <p>O Salão deverá ser localizado na cidade de São Miguel/RN;</p> <p>O Salão fica sob responsabilidade da contratada;</p> <p>O Salão deverá possuir alvará municipal;</p> <p>O Salão deverá possuir banheiros com acessibilidade e banheiro masculino e feminino;</p> <p>O Salão deverá possuir parte com cobertura.</p> <p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS</p> <p>Mínimo de 30 mesas com tablado retangular, com cadeiras com vestes para comportar o total de convidados;</p> <p>Toalhas brancas e vermelhas em todas as mesas;</p> <p>Decoração típica de fim de ano;</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

<p>Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas;</p> <p>Copos descartáveis de no mínimo 200ml e guardanapos descartáveis;</p> <p>Prato descartável para servir entradas;</p> <p>Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento;</p> <p>Pratos em porcelana, talheres (garfo, faca e colher de sobremesa) e copos e/ou taças em vidro para cervejas, espumante e água.</p> <p>ESPAÇO KIDS</p> <p>Mínimo 02 (dois) brinquedos variados com monitores; podendo ser: camas elásticas, piscina de bolinhas, escorregador e outros deste gênero.</p> <p>SERVIÇOS</p> <p>Garçons, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>Segurança, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>Recepcionistas, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>A contratada fica responsável pela montagem de toda estrutura do evento e desmontagem;</p> <p>Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento;</p> <p>Banheiros limpos e adequados à realização do evento, com limpeza</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

	preventiva e durante a realização do evento.				
	Sistema de som ambiente.				
Total Geral					13.380,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente